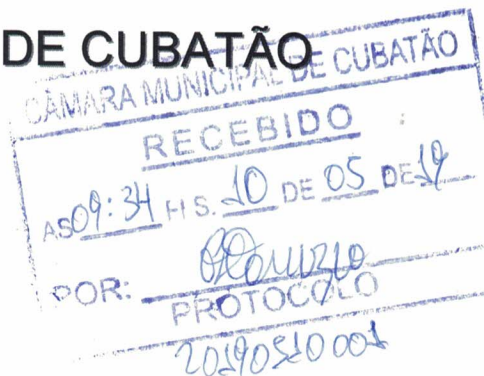




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0134/2019/SEJUR - Leg  
Processo nº 5440/2019

Cubatão, 09 de maio de 2019.

Ref.: Requerimento nº 26/2019  
Vereador – Márcio Silva Nascimento  
Ofício-e nº 063/2019/DVA-rt  
Processo nº 366/2019

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**GILBERTO FREITAS DA SILVA**  
Secretário municipal de Assuntos Jurídicos  
Substituto

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando nº 291/2019/SMS/GS/wps

Em 08 de maio de 2.019

**SEJUR**

**Ref.: Memorando nº 378/2019/SEJUR-Leg**

**Processo nº 5440/2019**

**Requerimento nº 26/2019 – Vereador Marcio Silva Nascimento**

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre o requerimento do nobre Edil supracitado, visando estudo de viabilidade de retorno dos exames de **RX** ao Pronto Socorro Central, cumpre-nos informar que, conforme manifestação do Chefe de Serviço Administrativo do **PSC**, é inviável o retorno dos exames de imagem pois não há espaço físico nas dependências do Pronto Socorro.

Atenciosamente,

**Andréa Pinheiro Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

**CORRESPONDÊNCIA**

Nº 280 / 2019

Recebido em 09 / 05 / 2019

*Jolange*

SEJUR